



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3780

Ji-Paraná (RO), 31 de maio de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO...	PÁG. 08
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 08
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 08
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 08
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO N. 2159, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Benta Marques dos Santos, da função gratificada de Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 392/22/GAB/SEMED

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Benta Marques dos Santos**, da função gratificada de **Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2164, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Marcelo Lemos da Rosa, do cargo em comissão de Assessor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Marcelo Lemos da Rosa**, do cargo em comissão de **Assessor de Topografia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2210, DE 30 DE MAIO DE 2022

Exonera Gislaiane Mota da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 393/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Gislaiane Mota da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2211, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeia Nathalya Rios Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 395/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Nathalya Rios Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2212, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeia Gislaiane Mota da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 394/22/GAB/SEMED

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gislaiane Mota da Silva**, para ocupar o cargo de **Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2215, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeia Marcia Madalena Moretti, para ocupar o cargo de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 612/22/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marcia Madalena Moretti**, para ocupar o cargo de **Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria)** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2227, DE 30 DE MAIO DE 2022

Retifica dispositivo do Decreto n. 1820, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre aprovação do solo denominado "Loteamento Residencial Greenville III".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data constante no parágrafo único do artigo 5º do Decreto n. 1820/2022 de "prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 18 de abril de 2022" para "prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 18 de abril de 2024" passando a vigorar com nova redação o parágrafo único do artigo 5º do referido decreto, conforme a seguir descrito:

(...)

Parágrafo Único. O loteador tem o prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 18 de abril de 2024 para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, após a publicação do presente Decreto, caso contrário, o Poder Público Municipal poderá alienar ou incorporar ao Patrimônio Municipal os imóveis de que trata o artigo 4º, e realizar obras as suas expensas.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2230, DE 31 MAIO DE 2022

Exonera Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, da função gratificada de Gestora de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, da função gratificada de **Gestora de Apoio Administrativo**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2231, DE 31 DE MAIO DE 2022

Exonera Jeferson Lima Barbosa do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jeferson Lima Barbosa**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes** do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente e cumulativamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2232, DE 31 DE MAIO DE 2022

Nomeia Maria Sônia Grande Reigota Ferreira para ocupar a função gratificada em comissão de Secretária Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2146, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 070/GAB/PRES/AGER/JI/PM/JP/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGER/JI	20.000,00
1244	17.122.0001.2002.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-20.000,00
157	28.843.0001.0002.0000 - AMORTIZACOES DAS DIVIDAS 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2147, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 122/SEMFAZ/2022 e Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.000,00
80	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	20.000,00
137	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.000,00
660	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.500,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
900	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-65.000,00
97	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-20.000,00
143	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-3.000,00
652	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-2.500,00
663	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-1.000,00
903	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2148, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 074/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	72.000,00
471	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-104 - Atuação Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte


Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social


 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA -72.000,00
457	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.


ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 040926720001-25 Exercício: 2022	
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.105 - COVID-19 - Estado ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2149, DE 20 DE MAIO DE 2022	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021	
Superavit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 4.383.369,00
2 - Restos a Pagar	R\$ 704.463,31
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.383.369,00 - R\$ 704.463,31 R\$ 3.678.905,69
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 3.678.905,69
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit	R\$ 2.387.011,52
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 1.291.894,17

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
43	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 020-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
51	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-2.000,00
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
101	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Palácio Urupá 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-200.000,00
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
160	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA-RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-75.000,00
		TOTAL: -R\$ 302.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
---	--

DECRETO Nº 2149, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,


Considerando o teor do Memorando n. 074/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.158.574,45** (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)	
1433	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	307.394,93
1434	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	703.749,67
1435	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	60.694,14

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
--	--

1436	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	68.766,89
1437	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.288,82
1438	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.580,00
1439	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.100,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
--	--

DECRETO Nº 2150, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
---	--

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2150, DE 20 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS


02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
100	28.846.0001.2095.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	75.000,00
02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
1448	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	200.000,00
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
968	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
973	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.000,00
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1137	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.000,00
		TOTAL: R\$ 302.000,00

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00
24	04.122.0001.1169.0000 - Execução do Convênio com a Polícia Militar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
---	--

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2151, DE 20 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
60	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
128	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	55.000,00
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
149	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	26.000,00
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
208	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
249	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
668	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	45.810,30
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	57.000,00
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
835	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
910	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.500,00
TOTAL: R\$ 344.310,30		
REDUÇÕES		
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
75	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-1.000,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
106	04.122.0001.1068.0000 - Consumo Público 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-55.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
157	28.843.0001.0002.0000 - AMORTIZACOES DAS DIVIDAS 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-26.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
196	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-50.000,00
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
647	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-33.186,30
652	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-38.400,00
664	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.224,00
667	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-32.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
863	27.812.0012.1056.0000 - Implantação de Academias de Saúde Adaptada - Convênio 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 6.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
935	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00
953	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
		TOTAL: R\$ 344.310,30

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO N° 2152, DE 20 DE MAIO DE 2022		
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e		
Considerando o teor do Memorando n. 074/FMS/SEMUSA/2022.		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.		
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.		
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	ISAÚ FONSECA Prefeito	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2152, DE 20 DE MAIO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
470	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00
		TOTAL: R\$ 100.000,00
REDUÇÕES		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
416	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00
		TOTAL: -R\$ 100.000,00
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO N° 2160, DE 24 DE MAIO DE 2022		

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 070/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 075/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 134.767,40** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	130.159,88
02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
1484	10.302.0004.1028.0000 - Ampliação do HM - Pronto Socorro Infantil - 039790/2016 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 6.2.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	4.607,52

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.		
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.		
		ISAÚ FONSECA Prefeito
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ			
Av. 2 de Abril, 1701			
04092672/0001-25			
Exercício: 2022			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021			
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio			
ANEXO I AO DECRETO: N. 2160, DE 24 DE MAIO DE 2022			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
			Superávit do Exercício de 2021
1 - Ativo Financeiro			R\$ 13.287.556,45
2 - Restos a Pagar			R\$ 118.556,45
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.287.556,45	-	R\$ 118.556,45
			R\$ 13.139.000,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 13.139.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 12.666.490,46
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 472.509,54

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ			
Av. 2 de Abril, 1701			
04092672/0001-25			
Exercício: 2022			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021			
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%			
ANEXO II AO DECRETO: N. 2160, DE 24 DE MAIO DE 2022			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
			Superávit do Exercício de 2021
1 - Ativo Financeiro			R\$ 314.722,50
2 - Restos a Pagar			R\$ 243.266,29
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 314.722,50	-	R\$ 243.266,29
			R\$ 71.456,21
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 71.456,21
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 71.456,21

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2199, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 180/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.472,55** (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	6.472,55
1320	08.244.0008.2021.0000	Criança Feliz - PSB	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	018-108 - Prog. Federal Criança Feliz		F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-6.472,55
1321	08.244.0008.2021.0000	Criança Feliz - PSB	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	018-108 - Prog. Federal Criança Feliz		F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-700.000,00
507	10.302.0004.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%		F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2202, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 076/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	350.000,00
1496	10.302.0004.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio		F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2201, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 445/GABPREF/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	60.000,00
39	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	-60.000,00
42	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADADO
FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2022
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2202, DE 27 DE MAIO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2203, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 080/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 288.298,14** (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		288.298,14
1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-108 - Emendas Parlamentar - Custeio	
	F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - Emendas Parlamentar - Custeio
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2203, DE 27 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Superavit do Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 13.257.556,45
2 - Restos a Pagar		R\$ 118.556,45
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45 -	R\$ 118.556,45
		R\$ 13.139.000,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 13.139.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 12.796.650,34
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 342.349,66

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2204, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 078/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 79.863,70 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2204, DE 27 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 05 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		79.863,70
540	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Assist.Farmacéutica	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
		TOTAL: R\$ 79.863,70

REDUÇÕES

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-79.863,70
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
		TOTAL: -R\$ 79.863,70

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2205, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 065/SEMCTUR/PMJP/2022; Memorando n. 150/SEMES/PMJP/2022 e Memorando n. 198/SEC/SEMED/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 196.671,41 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2205, DE 27 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		20.000,00
1372	28.846.0001.2017.0000 - Contribuição p/ Formação do PASEP	
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		147.751,41
262	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10.000,00
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		13.920,00
734	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE		5.000,00
844	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
		TOTAL: R\$ 196.671,41

REDUÇÕES

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		-20.000,00
143	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-147.751,41
330	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		-10.000,00
672	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	
	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		-13.920,00
1446	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao Turismo	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE		-5.000,00
858	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos	
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
		TOTAL: -R\$ 196.671,41

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 15124), do Parecer da Procuradoria (ID 15157), e do Controle Interno (ID15200) do respectivo Processo nº 171/2022, homologo para que surta seus jurídicos e efeitos legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto, UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, no valor R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 30 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-949/2022/AMT, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de materiais de sinalização (dispositivos auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná. Valor total estimado: R\$ 672.498,00 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Data de Abertura: 13/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1162/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 3.003.520,64 (três milhões e três mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: 15/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-3297/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições (buffet, marmita, refeições no estabelecimento e coffee break) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor total estimado: R\$ 742.898,50 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 17/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1477/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (medicamentos), para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 67.177,38 (sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos). Data de Abertura: 13/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6122/2022/SEMOSP, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para participação de 03 (três) servidores no “Curso SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle” a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2022, no município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16 horas de duração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.689.136/0001-26, no valor total de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/222

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6060/2022/CGM, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para participação de 03 (três) servidores no “Curso SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle” a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2022, no município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16 horas de duração, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.689.136/0001-26, no valor total de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/222

TERMO DE REINÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 010/GESCON/SEMPPLAN/2022

Determina à empresa LL SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME, a executar a obra de Execução do Projeto de Reforma Simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon, Processo Administrativo nº 1-12627/2019, Contrato nº 012/FC/PGM/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando fíndos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, a adequação ao projeto.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de Execução do Projeto de Reforma Simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon, Processo Administrativo n. 1-12627/2019 e Contrato n. 012/FC/PGM/2020.

II - A Empresa LL SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 30 de maio de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69) 3416-4168 - 4169 - 4170 - CNPJ nº 06.972.001-23

ORDEM DE SERVIÇO

SEMPPLAN
JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/GESCON/SEMPPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa MULTIPLOC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, a iniciar a execução da obra de ampliação da garagem do 2º Grupamento de Bombeiros Militar-CBMR, no Município de Ji-Paraná, vinculada ao Contrato nº 050/PGM/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa MULTIPLOC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 004/PMJP/RO/2022 do tipo menor preço, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 6-15055/2021 – SEMPLAN/GABINETE.

DETERMINA:

I - O início da execução da obra de ampliação da garagem do 2º Grupamento de Bombeiros Militar-CBMR, no Município de Ji-Paraná, vinculada ao Contrato nº 050/PGM/PMJP/2022, decorrente da Tomada de Preços n. 004/PMJP/RO/2022 do tipo menor preço, Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 6-15055/2021 – SEMPLAN/GABINETE.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 31 de maio de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

DGS/Gescon

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIAS

SEMPPLAN
JI-PARANÁ

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 46/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor xxxxxxxxxxxx, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS-CBMR, no Município de Ji-Paraná, vinculada ao Contrato nº 050/PGM/PMJP/2022, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa MULTIPLOC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, em decorrência do Processo Administrativo nº 6-15055/2021 SEMPLAN/GABINETE.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, XX, de XX de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidor Cliente:

DGS

Elaborado por:
DGS/Gescon

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

SEMPPLAN
JI-PARANÁ

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA Nº 47/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos de Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITARES-CBMR, objeto do processo administrativo licitatório nº 6-15055/2021 – SEMPLAN/GABINETE, Contrato de nº 050/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acatar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2015, art. 2º, inciso XXV;

II - Adaptar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, PLATAFORMA -ERASL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, xx de xx de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

DGS

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168